



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 266/2025

Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Ortopedia e Traumatologia no Hospital Municipal João Elísio de Holanda, em Maracanaú, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Maracanaú, o Centro Municipal de Ortopedia e Traumatologia, a ser implantado no Hospital Municipal João Elísio de Holanda, com estrutura e equipe especializada para o atendimento de lesões ósseas, articulares e traumas de baixa, média e alta complexidade.

Art. 2º O Centro Municipal de Ortopedia e Traumatologia oferecerá os seguintes serviços:

- I – atendimentos ambulatoriais de urgência e emergência ortopédica e traumatológica;
- II – internações e realização de procedimentos cirúrgicos;
- III – diagnóstico e acompanhamento de fraturas, luxações, entorses e demais lesões osteoarticulares;
- IV – atendimento especializado a pacientes idosos com fraturas (fêmur, bacia, braço, coluna, entre outras);
- V – reabilitação inicial e encaminhamento para fisioterapia pós-cirúrgica;
- VI – avaliação de traumas complexos com suporte de exames de imagem (raio-X, tomografia, ressonância magnética);
- VII – regulação e integração com a rede municipal de saúde e com o Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º A estrutura do Centro contará com:

- equipe médica e multiprofissional especializada em ortopedia e traumatologia;
- centro cirúrgico, UTI, enfermaria e setor de diagnóstico por imagem;
- equipamentos, materiais cirúrgicos e insumos compatíveis com procedimentos ortopédicos de média e alta complexidade.

Art. 4º O Município poderá firmar convênios, parcerias e termos de cooperação com:

- I – o Governo do Estado do Ceará;
- II – instituições de ensino e centros de formação na área da saúde;
- III – organizações sociais, fundações e prestadores de serviços de saúde complementares.

Art. 5º Ainda que mantidos prestadores terceirizados, os casos de maior complexidade ortopédica deverão ser priorizados para atendimento no Centro Municipal de Ortopedia e Traumatologia, garantindo maior resolutividade e agilidade no cuidado à população.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de

Protocolado em: 16/09/2025 11:05:55 no IP: 192.168.131.30 - Número do protocolo: 2025.09.16-0030



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, disciplinando a organização, o funcionamento e os critérios de acesso ao Centro.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 30 de Setembro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 30/09/2025
pelo CPF: ***.617.913-** no IP: 192.168.131.30*

Francisco Ivonaldo Pereira Lima

Vereador(a) - PP

JUSTIFICATIVA

Maracanaú enfrenta uma demanda urgente por atendimento ortopédico, especialmente entre idosos que sofrem fraturas e permanecem acamados por longos períodos à espera de cirurgia em hospitais regionais. Essa demora prolongada ocasiona graves complicações, como escaras, osteoporose, atrofia muscular, trombose, infecções urinárias, pneumonias e até delírios, comprometendo a saúde, a autonomia e, muitas vezes, a vida desses pacientes.

O Hospital Municipal João Elísio de Holanda já dispõe de centro cirúrgico, UTI e profissionais capacitados para realizar cirurgias ortopédicas de média e alta complexidade. A implantação do Centro Municipal de Ortopedia e Traumatologia possibilitará que esses recursos sejam plenamente utilizados, reduzindo filas, mortes evitáveis e o sofrimento das famílias, além de representar economia ao sistema de saúde.

O presente projeto busca garantir que Maracanaú assuma a responsabilidade por parte dessa demanda, sem excluir o trabalho de prestadores terceirizados, mas priorizando o atendimento local e eficiente dos casos mais graves. Trata-se de uma medida essencial para assegurar dignidade, agilidade e resolutividade no cuidado ortopédico da população.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanaui.ce.gov.br/materias/11956

